



JORNAL DO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

A Câmara Municipal quer saber qual sua
sugestão para melhorar nossa cidade!



**BANCO DE IDEIAS
LEGISLATIVAS**

O “Banco de Ideias Legislativas” é um espaço no site da Câmara Municipal, criado através do Decreto Legislativo 002/2021, que tem como objetivo promover a legislação participativa no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, permitindo que os cidadãos apresentem sugestões ao Poder Legislativo, que poderão ser utilizadas pelos Vereadores na elaboração de projetos de lei ordinária, de lei complementar ou outros.

O cidadão poderá apresentar sua sugestão por meio de formulário eletrônico ou pessoalmente na Secretaria da Câmara, informando sua identificação e dados para contato.

Todas as propostas cadastradas ficarão à disposição dos vereadores e de toda população para consulta e utilização.

- ✓ Entre no site www.conselheirolafaiete.mg.leg.br
- ✓ Acesse o Banco de Ideias e preencha os campos com sua identificação e sugestão!

www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: DISCUSSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005-E-2025 QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Data: 05 de novembro (quarta-feira), às 18h30
Local: Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assista ao vivo pelo nosso Canal do YouTube:
Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

TELEFONE DOS GABINETES

Vereador Pastor Angelino - 3761 0401
Vereador Arlindo Leiteiro - 3769 8134
Vereadora Cida Toledo - 3769 8110
Vereadora Damires Rinarilly - 3769 8116
Vereador Erivelton Jayme - 3769 8111
Vereador Fernando Bandeira - 3769 8118
Vereadora Gina Costa - 3769 8108
Vereador João Paulo - 3769 8117
Vereador Oswaldo Barbosa - 3769 8106
Vereador Pedro Américo - 3769 8107
Vereador Roger Diêgo - 3769 8115
Vereador Samuel Carlos - 3769 8112
Vereadora Simone do Carmo - 3769 8120



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE



JORNAL DO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Processo Administrativo nº 068/2024. Dispensa de Licitação nº 023/2024. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva. Contratada: E-MASTER CLOUD LTDA., pessoa jurídica, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por Roger Tanure Rodrigues. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2024. Vigência: início em 20 de outubro de 2025 e término em 19 de outubro de 2026. Percentual de reajuste: 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento). Valor: R\$ 5.456,04 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.40.09 – Serviços técnicos profissionais de tecnologia da informação e comunicação. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

Contratação temporária. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva. Contratada: CAMILA MARIA DE MORAES MOREIRA, pessoa física, residente na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2025. Vigência: início em 22 de outubro de 2025 e término em 19 de janeiro de 2026. Fundamento legal: Artigo 9º, § 1º, da Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, com redação dada pela Resolução nº 03, de 08 de agosto de 2025.

LEI Nº 6.451, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 6.113/2022 QUE “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, DANDO PRIORIDADE NAS VIAS ONDE RESIDAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, NA FORMA QUE ESPECIFICA”

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 7º, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, na alínea “e”, inciso I, do art. 31, e art. 320, ambos do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 6.113, de 07 de junho de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - O Executivo Municipal disponibilizará, em seu site oficial, na página principal, um link de acesso destacado e denominado “Solicitação Prioritária de Asfaltamento para Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida”, destinado à solicitação de priorização da pavimentação asfáltica de vias onde residam pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos desta Lei.

§ 4º - O link deverá conter informações claras e acessíveis sobre o direito previsto nesta legislação, os critérios para solicitação, a documentação exigida e as formas de protocolar o pedido, seja por meio digital ou presencial.

§ 5º - O acesso ao link deverá estar visível na página inicial do site da Prefeitura, com design intuitivo e linguagem inclusiva, garantindo ampla publicidade e fácil utilização por todos os cidadãos.

§ 6º - O Município poderá, adicionalmente, divulgar o canal de solicitação por outros meios de comunicação, como redes sociais, aplicativos institucionais e veículos de imprensa local a fim de ampliar o conhecimento da população sobre esse direito.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

- Presidente da Câmara -

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA

- 1ª Secretária da Câmara -



JORNAL DO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

PORTARIA Nº 101/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que é dever da autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;
CONSIDERANDO o encaminhamento feito pelo Diretor-Geral da Câmara, através do Ofício nº 128/DIRETORIA-GERAL/2025 e os elementos nele descritos;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.502, de 02 de maio de 2013, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de supostas irregularidades conforme descrito no Ofício nº 128/DIRETORIA-GERAL/2025.

Art. 2º – A condução dos trabalhos do processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria será realizada por Comissão a ser integrada pelos Servidores DANIELA KÉZIA DE AMORIM, (PRESIDENTE), Assistente Parlamentar, matrícula nº 304; MARIA THERESA CHAVES LEITE GOULART (MEMBRO), Contínuo, matrícula nº 163; e ANDRÉ LUÍS FERREIRA, (MEMBRO), Assistente Parlamentar, matrícula nº 303.

Art. 3º – Os trabalhos do processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria deverão ser concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

– Presidente da Câmara –



JORNAL DO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE 32ª Legislatura

Presidente: Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

Vice-Presidente: Vereadora Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida

1ª Secretária da Câmara: Vereadora Regina da Silva Costa

2ª Secretária da Câmara: Vereadora Simone do Carmo Silva

1º Tesoureiro da Câmara: Vereador Samuel Carlos de Souza

2º Tesoureiro da Câmara: Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Gestora de Publicações Oficiais e Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro. Conselheiro Lafaiete - MG. CEP 36400-067

Telefone: (31) 7698103 E-mail: publicacao@conselheiolafaiete.mg.gov.br

JORNAL DO LEGISLATIVO - ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE -
Instituído pela Resolução nº 5, de 3 de dezembro de 2025.